



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3650, DE 2023

Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento, a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Olimpíadas científicas, também conhecidas como olimpíadas do conhecimento, são competições intelectuais entre estudantes – normalmente de ensino fundamental ou médio, mas também de cursos universitários de graduação –, que buscam incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento.

E o que motiva cerca de 20 milhões de jovens em todo o Brasil a participarem, anualmente, dessas competições acadêmicas?

Em linhas gerais, o fascínio pelo desafio, a oportunidade de testarem seus conhecimentos e, nesse processo, aprenderem cada vez mais. Mas, para além disso, é por meio da competição saudável, nas áreas mais diversas, que os competidores têm a oportunidade de testarem seus conhecimentos, ao mesmo tempo em que reforçam sua paixão pela ciência e o gosto pelos estudos.

O mês escolhido remete ao dia 20 de julho de 1981, quando o jovem Nicolau Corção Saldanha, contando à época com apenas 17 anos, conquistou a histórica primeira medalha de ouro brasileira na Olimpíada Internacional de Matemática, nos Estados Unidos. Este importante acontecimento inspirou e ainda





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

inspira milhares de jovens a participarem das mais de oitenta competições atualmente existentes no Brasil.

Divulgar, popularizar e incentivar a participação de alunos nas olimpíadas científicas e do conhecimento é fundamental para identificar, desenvolver e reconhecer jovens talentos em diversas áreas do conhecimento. Além disso, essas competições podem transformar vidas, abrindo portas para novas oportunidades e despertando o interesse pela ciência e pela tecnologia.

Nesse sentido, escolher o mês de julho para a realização de eventos relacionados às olimpíadas científicas pode ser uma ferramenta importante para aumentar a conscientização sobre a importância dessas competições e incentivar a participação de jovens talentos em atividades relacionadas a elas. Vale ressaltar que no Brasil já existem mais de 100 temas de olimpíadas científicas, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

Portanto, é fundamental promover e valorizar as olimpíadas científicas como uma ferramenta de incentivo à pesquisa e à inovação, que contribui para a formação de jovens talentos e para o desenvolvimento do país como um todo. A escolha do mês de julho pode ser uma estratégia importante para ampliar o alcance dessas competições e despertar o interesse de mais jovens pela ciência e pela tecnologia.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres pares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de instituir uma data que, mais do que medalhas, prêmios e diplomas de participação, represente a resiliência, promova a força de vontade e reforce os valores que são fundamentais para o caráter de cada aluno, para o desenvolvimento da cultura do conhecimento e para o progresso do País como um todo.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

